PROCESSO	1747387/2023
INTERESSADO	PAULO ROBERTO FEIL
ASSUNTO	REGISTRO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 108/2021-2023 – 109ª CEF/MS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 21 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação nº 070 DPOMS 0083-07.2018, na 83ª Reunião Plenária Ordinária, de 25 de outubro de 2018;

Considerando o processo administrativo nº 1747387/2023, que trata de Solicitação de Registro Profissional do interessado Paulo Roberto Feil, efetuado através do SICCAU, e as documentações apresentadas: Diploma, Histórico Escolar, CPF – Frente e Verso, RG, Declaração de Autenticidade dos Documentos, Certidão e quitação Eleitoral, Certificado de despensa da incorporação e Atestado de Conclusão de Curso;

Considerando que a solicitação e os documentos foram encaminhados à esta Comissão para julgamento do caso, considerando a Deliberação Nº 047/2021, da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR e as Resoluções Nº 18, 32 e 160 do CAU/BR;

Considerando que nos termos do artigo 4º da Lei 12.378/2010, "o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos".

Considerando a Lei nº 12.378/2010 asseverar, em seu artigo 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18, de 02 de março de 2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que nos termos da Resolução de regência, o requerimento de registro deve ser instruído com arquivos digitais dentre outros documentos com; a) diploma de graduação ou certificado de conclusão em curso de Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público e b) histórico escolar do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme artigo 5º, § 1º;

Considerando que o artigo 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e provisórios de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF;

Considerando a Deliberação CEF/CAU/MS nº 24/2022, por meio da qual se formulou consulta ao Ministério da Educação acerca da oferta do ensino superior na modalidade à distância, bem como, a emissão do certificado ou diploma;

Considerando a Informação Jurídica n. 011/PROJUR/2023, que, até o momento, permanece a exigência para que a Universidade Anhanguera – UNIDERP, Unidade de Dourados (MS), apresente a Portaria de Reconhecimento do Curso de Arquitetura e Urbanismo, modalidade EAD;

Considerando que o requerente impetrou Mandado de Segurança (5001782-65.2023.4.03.6002), perante a 2ª Vara Federal de Dourados (MS), visando obter o seu registro;

Considerando a sentença proferida e publicada em 14 de setembro de 2023, determinando ao CAU/MS que, no prazo de 30 (trinta) dias efetue o julgamento do processo;

Considerando a manifestação oral da relatora do processo, Conselheira Estadual Neila Janes Viana Vieira, para que o processo fosse colocado em julgamento, em cumprimento da ordem judicial;

DELIBERA por:

1 – DEFERIR, em CARÁTER PROVISÓRIO, o pedido de registro do interessado PAULO ROBERTO FEIL, uma vez que o requerimento atende as demais exigências da Resolução nº 18 do CAU/BR, com exceção da portaria de reconhecimento do curso.

2 – Com a juntada da portaria de reconhecimento do curso, o registro será automaticamente transformado em DEFINITIVO.

3 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, 21 de setembro de 2023.

KEILA FERNANDES:01218067152
Assinado de forma digital por KEILA FERNANDES:01218067152
Dados: 2023.09.21 16:39:53 -04'00'

KEILA FERNANDES[1]
GERENTE ADMINISTRTIVA - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

TALITA ASSUNCAO SOUZA:00962607185
Assinado de forma digital por TALITA ASSUNCAO SOUZA:00962607185
Dados: 2023.09.21 17:28:34 -04'00'

TALITA ASSUNÇÃO SOUZA[1]
ASSESSORA DE SECRETARIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro (a)	Função		Votação		
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador adjunto	x			
Neila Janes Viana Vieira	Conselheira Estadual	x			
Julia Leika Ohara Nagata	Suplente de Conselheira	x			

Histórico da votação:

109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 21/09/2023

Matéria em votação: Aprovação da Deliberação de Comissão nº 108/2021-2023 – 109ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino Formação CEF-CAU/MS

Resultado da votação: Sim (3) Não ( ) Abstenções ( ) Ausências ( ) Total (3)

Ocorrências: Registra-se a justificativa de ausência da conselheira Olinda Beatriz Trevisol Meneghini, assumindo a titularidade a suplente Julia Leika Ohara Nagata.

Assessoria Técnica: Talita Assunção Souza

Condução dos trabalhos (Coordenador adjunto): Eduardo Lino Duarte